



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2775/2022, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a presença obrigatória de um profissional de segurança nas escolas”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Educação – eventualmente da Coordenação Geral de juventude da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI);
- representante do Ministério da Justiça;
- representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação;
- representante do Conselho Federal de Psicologia.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 2775, de 2022, de autoria do Senador Mecias de Jesus e sob a relatoria do Senador Hamilton Mourão, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), nacional, para dispor sobre a presença obrigatória de um profissional de segurança nas escolas.

A proposição estipula a obrigação de que instituições de ensino utilizem detectores de metais na entrada dos estabelecimentos (creches, escolas,

universidades e faculdades públicas e privadas), bem como exige a presença de um vigilante durante todos os turnos de funcionamento.

O projeto estipula ainda severas multas às instituições que descumprirem as medidas determinadas.

O país assiste estarrecido a inúmeros episódios recentes a envolver crianças, adolescentes e jovens em contexto de violência, sobretudo em ambiente escolar.

O modo de agir de agressores e a repercussão midiática e digital dos feitos sugerem a necessidade de uma abordagem transversal do assunto, fugindo-se de aproximações rasas, que, no mais das vezes, limitam o endereçamento de questão complexa a aspectos de política penal e exclusivamente de segurança pública.

Tais abordagens, a despeito de seu grande apelo em momentos de comoção social, costumam endereçar o problema pelas consequências e não pela origem.

A atuação e discussão do tema no Poder Legislativo guarda aptidão para a abordagem multidimensional que o assunto exige. Dessa maneira, a fim de buscar inspiração com especialistas em diversos campos do saber e subsidiar a proposição de políticas públicas, algumas abordagens mais profundas nos parecem pertinentes.

O presente requerimento de audiência pública se propõe justamente a ampliar e aprofundar a discussão sob deliberação desta Comissão de Segurança Pública, notadamente quanto às causas remotas da violência em estabelecimentos de ensino; dos possíveis custos das medidas propostas aos agentes do setor impactado; da disponibilidade de efetivos policiais e de agentes de segurança para

suprir a demanda que ora se cria, sem que outras áreas da segurança pública sejam menoscabadas; etc.

Tais razões ilustram que somente a realização de audiência pública para instrução da matéria – com a participação do MEC, do MJ, de entidades educacionais, e de representantes que aportem contribuições mais amplas sobre o tema – permitirá a construção de entendimentos acerca da proposição.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2023.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)